



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**



## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

**Decreto Municipal N.º 72736, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.**

**DOM nº 12.251, de 14/01/2013.**

**Regulamenta a cessão e disponibilidade de servidores públicos municipais para os órgãos da administração Direta e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20 de dezembro de 1990, em seus artigos 140 e 141, que estabelece as hipóteses de cessão de servidor público para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios;

Considerando a necessidade de adequar o quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Belém em face do incremento do mandato do Chefe do Executivo, respeitado o interesse público e o princípio da oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores serão cedidos nos seguintes termos:

- a) Sem ônus para o órgão cedente;
- b) Com ônus para o órgão cedente, quando houver acordo de reciprocidade;
- c) Com ônus para o cedente, porém com ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Lemos, 01 de janeiro de 2013.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.